



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rodrigues Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rodrigues Gomes, no município de Ibiapina, INEP nº 23228580, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Raimunda Nonata Pessoa Gomes, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5280861/2014	PARECER Nº 0627/2015	APROVADO EM: 05.08.2015

I – RELATÓRIO

Raimunda Nonata Pessoa Gomes, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rodrigues Gomes, por meio do processo nº 5280861/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Antônio Borges de Carvalho, bairro Raimundo Linhares, CEP: 62.360-000, no município de Ibiapina.

Raimunda Nonata Pessoa Gomes, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial Habilitação em Filosofia, Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Registro nº 671, e como secretária escolar, Raimunda Thaís Melo, Registro nº 10284.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Heitor Moita Cunha, CREA nº 49.621-D, e Alvará Sanitário, assinado por Paulo Roberto Almeida Freire, Inspetor da Vigilância Sanitária do Município.

O acervo bibliográfico é constituído de 250 títulos para um total de 249 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
(85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0627/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rodrigues Gomes, no município de Ibiapina, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização para o exercício de direção em favor de Raimunda Nonata Pessoa Gomes, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 686/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE